



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO Nº 0152/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 018/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0152/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 018/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, n.º 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, telefone: (28) 98814-0787, (28) 99900-0207 e (28) 99905-2868, endereço eletrônico: gabrielahubnersilverio@outlook.com, neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**,

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO 12842623000147



brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Theodomiro Dias Santiago, nº 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

GABRIELA HUBNER
SILVERIO:12642623000
147

Assinado de forma digital por
GABRIELA HUBNER
SILVERIO:12642623000147
Dados: 2022.04.20 15:49:27 -03'00'



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Eberton Raider Da Costa, matrícula nº 308980 e Vinicio Rodrigues Lobato, matrícula nº 309161, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Miliane Souza E Silva, matrícula nº 308851 e Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Juliane Moreira Rokitzki, matrícula nº 308973 titular, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Rute Léia Reis F. Mariano, matrícula nº 013655 e Paulo Sérgio Prudente, matrícula nº 303480, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; Rita De Cássia Soares, matrícula nº 018961 e Rogério Souza De

GABRIELA HUBNER
SILVERIO.12642623000147

Assinado de forma digital por GABRIELA HUBNER
SERVIDOR.12642623000147
Data: 2022.04.20 15:46:51 -03'00'



Paula, matrícula nº 030355, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

GABRIELA HUBNER SILVERIO:12642673000147 - Processo de Licitação nº 0152/2022 - Edital nº 018/2022 - Data: 2022.04.20 - 10:58:42 AM

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado



Anexo 1

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 01	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 05	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 06	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 07	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 08	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 09	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 10	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 11	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 12	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 14	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 15	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 16	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 17	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES
Lote 18	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME, 2º BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 19	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 20	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 21	1º BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA, 2º GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 22	1º COMERCIAL H10 EIRELI
Lote 23	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA
Lote 24	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 25	1º - ROBSON CAMPOS KUHN
Lote 26	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES, 2º GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lote 27	1º - BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA, 2º MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES,
Lote 28	1º - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES, 2º BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA, 3º GABRIELA HUBNER SILVERIO ME,
Lote 29	1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000048/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003133

Origem	Pregão Presencial Nº 000018/2022		Processo	000152/2022			
Contrato	Termo Nº 000048/2022						
Empresa	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME						
CNPJ	CNPJ: 12.642.623/0001-47						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
034	013	CARTUCHO DE TONER DE ALTISSIMO RENDIMENTO LEXMARK X466DE - descrição: - cartucho de toner de altíssimo rendimento para 15.000 páginas - produto original - código: (x463x11b);	LEXMARK	UN	10,00	661,0000	6.610,000
036	022	KIT DE SUBSTITUICAO DE CABECOTE DE IMPRESSAO HP 711 DESIGNJET HP DESIGNJET - descrição: - deverá possuir no mínimo: cabeçote de impressão de 4 cores integrado longa-vida - produto original hp - código: (c1q10a);	HP	KIT	2,00	3.385,0000	6.770,000
037	023	KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK X466DE E LEXMARK E260DN - descrição: - kit fotocondutor para 30.000 páginas - produto original - código: (e260x22g);	LEXMARK	KIT	5,00	553,0000	2.765,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							16.145,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							16.145,000
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
020	027	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B2236 descrição: unidade de imagem para 12.000 páginas - produto original -código: (b220z00).	LEXMARK	UN	2,00	848,0000	1.696,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							1.696,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							1.696,000
GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:							17.841,000

GABRIELA HUBNER
SILVERIO:12642623000147

Assinado de forma digital por
GABRIELA HUBNER
SILVERIO:12642623000147
Dados: 2022.04.20 15:50:35 -03'00'

copias reprográficas, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Osiris Comercio e Serviços LTDA. **OBJETO:** Fica concedido o reajuste do contrato para R\$ 0,044 (item 1), R\$ 0,646 (item 2) e R\$ 0,044 (item 3). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001 -Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo: 011001 - Gabinete do Prefeito, ficha 013 e fonte de recurso 10010000;013001 -Secretaria Municipal de Finanças, ficha 029 e fonte de recurso 10010000;14001 -Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 020, fonte de recurso 10010000/13110000/139000100; 015001 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 0058 e fonte de recurso 10010000/15300000; 016001-Secretaria Municipal de Educação, ficha 0077, fonte de recurso 10010000/11110000/1120000/1113000; 017002 -Secretaria Municipal de Saúde, ficha 0059, fonte de recurso 121100000/1214000;018001 -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficha 0169 e fonte de recurso 10010000/1530000;020001 -Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo, ficha 0208 e fonte de recurso 10010000/1530000; 021001 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficha 0244 e fonte de recurso 10010000/15300000. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 2919/2022, processo GED nº 1881/2022 e código de identificação cidades 2020.021E0700001.02.005.

Conceição do Castelo, ES, 18 de abril de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 836882

Iúna

EXTRATO

ARP nº 41/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3854/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Motores Elétricos e Peças, para incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do Município de Iúna
Empresa: Aricelio Figueira Lopes
CNPJ: 37.353.275/0001-19
Valor global: R\$38.272,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0019
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 837044

EXTRATO

ARP nº 43/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3854/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Motores Elétricos e Peças, para incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do Município de Iúna
Empresa: J2R Automação LTDA - EIRELI

CNPJ: 30.247.600/0001-10
Valor global: R\$13.599,20
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0019
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 837054

EXTRATO

ARP nº 47/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0152/2022
Pregão Presencial Nº 018/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Empresa: Comercial H10 EIRELI
CNPJ: 29.106.685/0001-37
Valor global: R\$154.475,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 837181

EXTRATO

ARP nº 48/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0152/2022
Pregão Presencial Nº 018/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Empresa: Gabriela Hubner Silvério ME
CNPJ: 12.642.623/0001-47
Valor global: R\$17.841,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0021
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 837322

EXTRATO

ARP nº 46/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0152/2022
Pregão Presencial Nº 018/2022
Objeto: Registro de preços para eventual compra de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Empresa: Backup 2 Informática LTDA